

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA



## ÍNDICE

### Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1.	Introdução .....	1
2.	Âmbito de aplicação .....	1
3.	Objectivos gerais .....	3
4.	Enquadramento legal .....	4
5.	Antecedentes do processo de planeamento .....	5
6.	Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	8
7.	Ativação do plano .....	8
7.1	Competências para a ativação do plano .....	8
7.2	Critérios para a ativação do plano.....	9
8.	Programa de exercícios.....	9

### Parte II - Organização da Resposta

1.	Conceito de atuação.....	1
1.1	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) .....	2
1.2	Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).....	3
1.3	Sistema de Gestão de Operações .....	4
2.	Execução do plano .....	6
2.1	Fase de Emergência .....	6
2.2	Fase de Reabilitação.....	7
3.	Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades .....	8
3.1	Missão dos agentes de Proteção Civil .....	8
3.1.1	Fase de emergência .....	8
3.1.2	Fase de reabilitação .....	10
3.2	Missão dos organismos e entidades de apoio.....	12

### Parte III – Áreas de intervenção

1.	Administração de meios e recursos.....	1
2.	Logística.....	2

2.1	Apoio logístico às forças de intervenção .....	3
2.2	Apoio logístico às populações .....	4
3.	Comunicações .....	7
4.	Gestão da informação.....	8
4.1	Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações .....	9
4.2	Gestão da informação às entidades intervenientes do plano.....	10
4.3	Informação pública .....	11
5.	Procedimentos de evacuação .....	13
6.	Manutenção da ordem pública.....	15
7.	Serviços médicos e transporte de vítimas .....	16
8.	Socorro e salvamento.....	18
9.	Serviços mortuários.....	20
10.	Protocolos .....	21

## Parte IV – Informação complementar

### Secção I – Protecção civil

1.	Organização geral da protecção civil em Portugal .....	1
1.1	Estrutura da protecção civil .....	1
1.2	Estrutura das operações .....	2
2.	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil.....	3
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	3
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta.....	4
2.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	5

### Secção II – Análise de riscos

1.	Caracterização Geral .....	1
2.	Caracterização física.....	3
2.1	Clima .....	3
2.1.1	Temperatura .....	3
2.1.2	Precipitação.....	5

2.1.3 Humidade relativa do ar .....	7
2.1.4 Insolação .....	7
2.1.5 Vento.....	8
2.2 Hidrografia .....	10
2.3 Orografia.....	12
2.3.1 Hipsometria.....	12
2.3.2 Declives .....	13
2.3.3 Exposições .....	14
2.4 Geologia.....	14
2.5 Solos.....	17
2.6 Flora e fauna .....	18
2.7 Uso/ocupação do solo .....	22
2.8 Unidades Homogéneas de Paisagem.....	24
2.9 Zonas sismogénicas/ microzonagem sísmica.....	28
2.10 Praias e sistemas dunares.....	30
3. Caracterização socioeconómica .....	31
3.1 Dinâmica demográfica .....	31
3.2 Edifícios e alojamento .....	36
3.3 Dinâmica económica .....	40
4. Caracterização das infraestruturas.....	41
4.1 Rede rodoviária .....	41
4.2 Rede ferroviária .....	41
4.3 Rede de Abastecimento de água .....	42
4.4 Rede de saneamento.....	42
4.5 Infraestruturas-hidráulicas .....	42
4.6 Rede eléctrica.....	43
4.7 Rede de telecomunicações.....	44
4.8 Rede de distribuição de combustíveis.....	44
4.9 Portos.....	44
4.10 Aeroportos e aeródromos .....	44
4.11 Património Histórico .....	45

4.12	Serviços de saúde .....	45
4.13	Estabelecimentos de ensino .....	45
4.14	Instalações desportivas .....	45
4.15	Instalações de ação social.....	46
4.16	Áreas industriais .....	46
4.17	Unidades hoteleiras e grandes superfícies comerciais .....	46
4.18	Instalações dos agentes de proteção civil, de entidades e organismos de apoio e de estruturas autárquicas .....	47
5.	Caracterização do risco.....	48
5.1	Análise de risco.....	50
5.1.1	Vagas de frio .....	53
5.1.2	Ondas de calor .....	57
5.1.3	Secas.....	62
5.1.4	Ciclones violentos e tornados .....	66
5.1.5	Galgamentos costeiros.....	72
5.1.6	Cheias e inundações.....	75
5.1.7	Sismos .....	79
5.1.8	Tsunamis .....	87
5.1.9	Movimentos de massa em vertentes .....	91
5.1.10	Acidentes rodoviários .....	95
5.1.11	Acidentes ferroviários .....	101
5.1.12	Acidentes aéreos.....	104
5.1.13	Acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	108
5.1.14	Incêndios urbanos.....	113
5.1.15	Colapso de túneis, pontes e viadutos .....	117
5.1.16	Rutura de barragens.....	120
5.1.17	Acidentes industriais.....	124
5.1.18	Acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	127
5.1.19	Incêndios florestais .....	133
5.1.20	Hierarquização dos riscos.....	136
5.2	Análise da vulnerabilidade.....	137

5.3	Estratégias para a mitigação de riscos .....	168
5.3.1	Legislação .....	168
5.3.2	Planos de contingência .....	168
5.3.3	Planos estratégicos que integram a gestão de risco.....	169
5.3.4	Projetos e programas integrados destinados a reduzir o risco .....	172
5.3.5	Avaliações de impacto ambiental na vertente de proteção civil.....	173
5.3.6	Planos de Ordenamento do Território .....	173
5.3.7	Protocolos .....	173
5.3.8	Atividade da Comissão Municipal de Proteção Civil .....	175
5.3.9	Atividade das estruturas autárquicas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.....	177
5.3.10	Ações estratégicas de mitigação do risco .....	181
6.	Cenários.....	190
7.	Cartografia .....	207
7.1	Cartografia de Suscetibilidade .....	208
7.2	Índice de Mapas .....	215

### Secção III – Dados Complementares

1.	Inventário de meios e recursos .....	1
2.	Lista de contactos .....	1
3.	Modelos de relatórios e requisições.....	1
3.1	Relatórios.....	1
3.2	Requisições .....	2
4.	Modelos de comunicados .....	2
5.	Lista de controlo de atualizações do plano.....	3
6.	Lista de registo de exercícios do plano .....	4
7.	Lista de distribuição do plano .....	4
8.	Legislação .....	6
9.	Bibliografia .....	19
10.	Glossário .....	21
11.	Lista de acrónimos e siglas .....	29

## ÍNDICE DE FIGURAS

### Parte I – Enquadramento Geral do Plano

Figura 1 – Mapa de Enquadramento Geográfico do Concelho de Vila Nova de Gaia .....	2
--	---

### Parte II – Organização da resposta

Figura 2 – Sistema de gestão de operações do Município de Vila Nova de Gaia .....	4
---	---

### Parte IV – Informação Complementar

#### Secção I - Proteção Civil

Figura 3 – Estrutura de Proteção Civil em Portugal .....	1
--	---

Figura 4 – Estrutura das Operações em Portugal .....	2
--	---

Figura 5 – Estrutura de Operações em Vila Nova de Gaia .....	3
--	---

#### Secção II - Análise de Riscos

Figura 6 – Temperaturas médias mensais – Média 1987-1996; Normais de 68 anos .....	4
--	---

Figura 7 – Temperaturas mínimas mensais – Média 1987-1996; Normais de 68 anos .....	4
---	---

Figura 8 – Temperaturas máximas mensais – Média 1987-1996; Normais de 68 anos .....	5
---	---

Figura 9 – Precipitação – Média 1987-1996; Normais de 68 anos .....	6
---	---

Figura 10 – Diagrama ombrotérmico – Normais de 68 anos .....	6
--	---

Figura 11 – Humidade relativa média mensal – Média 1987-1996; Normais de 68 anos .....	7
---	---

Figura 12 – Insolação – Média 1987-1996; Normais de 89 anos .....	8
---	---

Figura 13 – Velocidade do vento – Média 1987-1996; Normais de 100 anos .....	8
--	---

Figura 14 – Rumo (deslocação do vento) – Normais Mensais em % (94 anos) .....	9
---	---

Figura 15 – Bacia Hidrográfica .....	12
--------------------------------------	----

Figura 16 – Carta de Exposições .....	14
---------------------------------------	----

Figura 17 – Carta geológica .....	15
-----------------------------------	----

Figura 18 – Geologia .....	16
----------------------------	----

Figura 19 – Carta de Solos .....	18
----------------------------------	----

Figura 20 – Vegetação Natural .....	19
-------------------------------------	----

Figura 21 – Áreas para a Conservação do Património Botânico .....	20
Figura 22 – Valores Faunísticos.....	21
Figura 23 – Caracterização Povoamentos Florestais em 2005 .....	23
Figura 24 – Falhas geológicas e epicentros do concelho de Vila Nova de Gaia e da sua área envolvente.....	29
Figura 25 – Isossistas de intensidades máximas, escala de Mercalli modificada de 1956.....	29
Figura 26 – População Residente e Densidade Populacional (1991/2001), por freguesia.....	33
Figura 27 – Taxa de Analfabetismo (1991/2001), por freguesia .....	34
Figura 28 – Índice de envelhecimento (1991/2001) – Freguesia .....	36
Figura 29 – População por sector de atividade (1991/2001), por freguesia .....	40
Figura 30 – Barragem de Crestuma-Lever.....	43
Figura 31 – Duração das ondas de calor que afetaram o país em: a) 10 a 20 de Junho de 1981 b) 10 a 18 de Julho de 1991 c) 29 de Julho a 15 de Agosto de 2003 d) 15 a 23 de Junho de 2005 .....	58
Figura 32 – Resenha histórica das Cheias do Douro.....	77
Figura 33 – Epicentros de sismos ocorridos na proximidade do concelho de Vila Nova de Gaia.....	83
Figura 34 – Indicadores de acidentes rodoviários no período de 2005 a 2009 .....	96
Figura 35 – Número de acidentes graves ocorridos entre 2005 e 2009 no concelho de Vila Nova de Gaia, por mês do ano .....	97
Figura 36 – Organismos e entidades de apoio e empresas com as quais poderão ser efetuados protocolos de cooperação no âmbito do PMEPCVNG .....	175
Figura 37 – Metodologia utilizada na análise dos riscos de origem natural e de origem humana .....	207



## ÍNDICE DE QUADROS

### Parte IV – Informação Complementar

#### Secção II - Análise de Riscos

Quadro 1 – Freguesias do município de Vila Nova de Gaia e respetivas áreas .....	2
Quadro 2 – Distribuição das Formações Geológicas no Município (área e %) .....	16
Quadro 3 – Solos – Grupos Principais e Unidades .....	17
Quadro 4 – Superfície ocupada pelas unidades pedológicas (área e %).....	17
Quadro 5 – Habitats naturais (Anexo I da Diretiva 92/43/CEE) .....	19
Quadro 6 – Distribuição dos Povoamentos Florestais em 2000.....	23
Quadro 7 – Variação da população entre 1991 e 2001 e densidade populacional das freguesias do município.....	32
Quadro 8 – Estrutura etária e índice de envelhecimento das freguesias do município em 2001 .....	35
Quadro 9 – Número de edifícios por época de construção e estado de conservação por freguesia (Censos 2001).....	38
Quadro 10 – Número de alojamentos segundo a forma de ocupação no concelho e por freguesia (Censos 2001).....	39
Quadro 11 – Riscos identificados para o concelho .....	49
Quadro 12 – Graus de probabilidade considerados na análise de risco .....	50
Quadro 13 – Graus de gravidade .....	51
Quadro 14 – Matriz de risco .....	52
Quadro 15 - Principais elementos expostos a vagas de frio .....	54
Quadro 16 - Principais impactos da ocorrência-tipo para vagas de frio .....	55
Quadro 17 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de vagas de frio no concelho de Vila Nova de Gaia.....	56
Quadro 18 – Principais elementos expostos a ondas de calor .....	59
Quadro 19 – Principais impactos da ocorrência-tipo para ondas de calor .....	60
Quadro 20 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de ondas de calor no concelho de Vila Nova de Gaia.....	61
Quadro 21 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade a secas.....	63

Quadro 22 – Principais impactos da ocorrência-tipo para secas.....	64
Quadro 23 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de secas no concelho de Vila Nova de Gaia.....	65
Quadro 24 – Caracterização das diferentes categorias de intensidade de furacões (escala Saffir-Simpson) .....	67
Quadro 25 – Caracterização das diferentes classificações de intensidades de um tornado.....	68
Quadro 26 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a ciclones violentos e tornados .....	69
Quadro 27 – Principais impactos da ocorrência-tipo para ciclones violentos e tornados .....	70
Quadro 28 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de ciclones violentos e tornados no concelho de Vila Nova de Gaia.....	71
Quadro 29 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a galgamentos costeiros.....	73
Quadro 30 – Principais impactos da ocorrência-tipo para galgamentos costeiros .....	74
Quadro 31 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de galgamentos costeiros no concelho de Vila Nova de Gaia .....	74
Quadro 32 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a cheias e inundações.....	76
Quadro 33 – Principais impactos da ocorrência-tipo para cheias e inundações .....	78
Quadro 34 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de cheias e inundações no concelho de Vila Nova de Gaia .....	78
Quadro 35 – Correspondência entre as magnitudes da escala de Richter e os seus efeitos à superfície.....	79
Quadro 36 – Correspondência entre as intensidades da escala de Mercalli e os seus efeitos à superfície.....	81
Quadro 37 – Epicentros de sismos ocorridos na proximidade do concelho de Vila Nova de Gaia.....	82
Quadro 38 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a sismos .....	84

Quadro 39 – Principais impactos da ocorrência-tipo de sismos.....	86
Quadro 40 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de sismos no concelho de Vila Nova de Gaia.....	86
Quadro 41 – Registo histórico dos tsunamis ocorridos em Portugal.....	88
Quadro 42 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a tsunamis.....	88
Quadro 43 – Principais impactos da ocorrência-tipo para tsunamis.....	90
Quadro 44 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de tsunamis no concelho de Vila Nova de Gaia .....	90
Quadro 45 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a movimentos de massa em vertentes.....	92
Quadro 46 – Principais impactos da ocorrência-tipo de movimentos de massa em vertentes .....	93
Quadro 47 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de movimentos de massa em vertentes no concelho de Vila Nova de Gaia .....	94
Quadro 48 – Estatísticas de acidentes rodoviários .....	96
Quadro 49 – Pontos negros do concelho de Vila Nova de Gaia.....	98
Quadro 50 – Principais elementos expostos a acidentes rodoviários .....	98
Quadro 51 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes rodoviários.....	99
Quadro 52 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes rodoviários no concelho de Vila Nova de Gaia .....	100
Quadro 53 – Principais elementos expostos a acidentes ferroviários.....	102
Quadro 54 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes ferroviários .....	103
Quadro 55 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes ferroviários no concelho de Vila Nova de Gaia .....	103
Quadro 56 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a acidentes aéreos.....	105
Quadro 57 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes aéreos .....	106
Quadro 58 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes aéreos no concelho de Vila Nova de Gaia .....	107
Quadro 59 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a	

acidentes no transporte de mercadorias perigosas.....	110
Quadro 60 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes no transporte de mercadorias perigosas.....	111
Quadro 61 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes no transporte de mercadorias perigosas no concelho de Vila Nova de Gaia .....	112
Quadro 62 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a incêndios urbanos.....	114
Quadro 63 – Principais impactos da ocorrência-tipo de incêndios urbanos .....	115
Quadro 64 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de incêndios urbanos .....	116
Quadro 65 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a colapsos de túneis, pontes e infraestruturas.....	118
Quadro 66 – Principais impactos da ocorrência-tipo de colapsos de túneis, pontes e infraestruturas.....	119
Quadro 67 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de colapsos de túneis, pontes e infraestruturas .....	119
Quadro 68 – Barragens com potencial para provocar danos no concelho em caso de rutura .....	120
Quadro 69 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a rutura de barragens.....	121
Quadro 70 – Principais impactos da ocorrência-tipo de rutura de barragens .....	122
Quadro 71 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de rutura de barragens no concelho de Vila Nova de Gaia .....	123
Quadro 72 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a acidentes industriais.....	125
Quadro 73 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes industriais .....	126
Quadro 74 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes industriais no concelho de Vila Nova de Gaia .....	126
Quadro 75 – Principais festas e romarias do concelho de Vila Nova de Gaia.....	129
Quadro 76 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a acidentes em locais com elevada concentração populacional .....	130
Quadro 77 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes em locais com	

elevada concentração populacional.....	131
Quadro 78 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	132
Quadro 79 – Classificação do risco de incêndio florestal por freguesia.....	134
Quadro 80 – Hierarquização do grau de risco das ocorrências-tipo.....	136
Quadro 81 – Análise da vulnerabilidade a galgamentos costeiros.....	138
Quadro 82 – Análise da vulnerabilidade a cheias e inundações.....	140
Quadro 83 – Análise da vulnerabilidade a sismos.....	145
Quadro 84 – Análise da vulnerabilidade a tsunamis.....	146
Quadro 85 – Análise da vulnerabilidade a movimentos de massa em vertentes.....	148
Quadro 86 – Análise da vulnerabilidade a acidentes aéreos.....	155
Quadro 87 – Análise da vulnerabilidade a acidentes no transporte rodoviário de mercadorias perigosas.....	158
Quadro 88 – Análise da vulnerabilidade a acidentes no transporte ferroviário de mercadorias perigosas.....	160
Quadro 89 – Análise da vulnerabilidade a acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	162
Quadro 90 – Análise da vulnerabilidade a incêndios urbanos.....	164
Quadro 91 – Análise da vulnerabilidade a acidentes industriais.....	166
Quadro 92 – Análise da vulnerabilidade a rutura de barragens.....	167
Quadro 93 - Atividade da Comissão Municipal de Proteção Civil na fase de pré- emergência.....	176
Quadro 94 - Atividades da estrutura autárquica na fase de pré-emergência.....	178
Quadro 95 - Atividades dos agentes de proteção civil na fase de pré-emergência.....	180
Quadro 96 - Atividades dos organismos e entidades de apoio na fase de pré- emergência.....	181
Quadro 97 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem natural – vagas de frio e ondas de calor.....	183
Quadro 98 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem natural – secas, ciclones violentos e tornados, cheias e inundações.....	184
Quadro 99 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de	

origem natural – sismos, tsunamis e movimentos de massa em vertentes .....	185
Quadro 100 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem tecnológica – acidentes viários e aéreos e acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	186
Quadro 101 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem tecnológica – incêndios urbanos, colapso de túneis, pontes, viadutos e edifícios e rutura de barragens.....	187
Quadro 102 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem tecnológica – acidentes industriais e acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	188
Quadro 103 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem mista - incêndios florestais.....	189
Quadro 104 - Ocorrências-tipo consideradas para os riscos de origem natural .....	199
Quadro 105 - Ocorrências-tipo consideradas para os riscos de origem tecnológica .....	206
Quadro 106 - Metodologia de produção de cartografia de suscetibilidade de riscos naturais .....	210
Quadro 107 - Metodologia de produção de cartografia de suscetibilidade de riscos tecnológicos .....	214
Quadro 108 – Índice de mapas.....	217





## PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO





## ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Para cada uma das áreas de intervenção são identificadas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

### 1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

#### ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Administração e Finanças

#### CONSTITUIÇÃO

Representante da Direção Municipal de Administração e Finanças

Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / Serviço Municipal de Proteção Civil

#### PRIORIDADES DE AÇÃO

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

##### Prioridades de ação da Direção Municipal de Administração e Finanças

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais e promoção do estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para situações de emergência;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão dos processos de seguros;
- Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;
- Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos tendo em vista a reposição das infraestruturas vitais.

##### Prioridades de ação da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / Serviço Municipal de Proteção Civil

- Apoiar a Direção Municipal de Administração e Finanças no que lhe for solicitado nomeadamente na gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos.

## PROCEDIMENTOS GERAIS

1. O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.
2. O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PMEPCVNG são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos. Eventuais comparticipações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.
3. A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da Direção Municipal de Administração e Finanças / Câmara Municipal de V N Gaia com autorização da CMPC e a liquidação das despesas será efetuada pela Direção Municipal de Administração e Finanças / Câmara Municipal de V N Gaia, segundo as normas da Contabilidade Pública.
4. No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.
5. Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Direção Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de V N Gaia através da Conta Especial de Emergência.
6. A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão encargo da DMBPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.  
A alimentação e alojamento dos Delegados à CMPC serão da responsabilidade Câmara Municipal/ Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano.
7. Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Direção Municipal de Administração e Finanças) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
8. As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.
9. Por proposta da Direção Municipal de Administração e Finanças serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.
10. O Material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC.

## 2. LOGÍSTICA

No apoio logístico constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

## 2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

No apoio logístico às forças de intervenção prevê-se o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material mortuário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

### ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS

### CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
- Representante da Direção Municipal de Equipamentos Municipais
- Representante da Direção Municipal de Educação
- Representante da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Espinho/Gaia
- Representante da Gaianima, EEM

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM
- Forças Armadas
- EDP Distribuição e REN Elétrica
- EDP Gás e REN Gasoduto
- PT e redes móveis
- CP, EPE
- REFER, EPE
- Metro do Porto
- Brisa, – Autoestradas de Portugal, SA
- *Ascendi*
- EP - Estradas de Portugal, SA

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência às forças de intervenção depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através do sistema de requisições;
- Dar resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico).

As requisições de bens e serviços deverão ser efetuadas ao COS, pelas entidades e organismos intervenientes, que os solicitará ao COM e serão aprovados e requisitados pela CMPC. As requisições deverão ser apresentadas, pela entidade que necessita dos bens e serviços, de acordo com o impresso anexo a este plano – **ANEXO B**.

O comandante das operações (COS) providenciará, numa primeira fase, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. A alimentação e o reabastecimento de água e combustível deverão ser assumidos como ações do Corpo de Bombeiros a que pertence o COM e/ou COS.

Prioridades de ação de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio	
Apoio logístico	Responsável
Alimentação	SMPC, Corpos de Bombeiros
Combustíveis	SMPC, Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
Manutenção e reparação de equipamentos	SMPC, Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Direção Municipal de Educação, Direção Municipal de Equipamentos Municipais e Gaianima, EEM
Transportes	SMPC, Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Direção Municipal de Educação, Direção Municipal de Equipamentos Municipais, Corpos de Bombeiros Voluntários
Material sanitário	Autoridade de Saúde
Material Mortuário	Autoridade de Saúde
Outros apoios	Todas as entidades intervenientes e as de apoio eventual de acordo com as suas competências

## 2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

### ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC

### CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida
- Representante de cada uma das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa / Delegação de Vila Nova de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Espinho/Gaia

- Representante das Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM
- Representante das Juntas de Freguesia
- Representante da Segurança Social
- Representante da Gaianima, EEM
- Representante da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EEM
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia
- Representante do Corpo de Escuteiros

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- Representante da Associação das Coletividades de Vila Nova de Gaia
- Representante dos Dadores de Sangue no Concelho
- EDP Distribuição e REN Elétrica
- PT
- EDP Gás e REN Gasoduto
- DREN

#### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
- Dar apoio psicológico à população afetada;
- Promover atividades de distração para a população afetada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Criação e gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;
- Inventariar, controlar e distribuir os voluntários e benévolos.

As duas últimas funções deverão manter-se ativas na fase de reabilitação.

As entidades de apoio eventual, caso seja necessária a sua intervenção, deverão, de acordo com a sua área de atuação, colaborar com a entidade coordenadora no que lhes for solicitado.

Prioridades de ação de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio

Apoio logístico	Responsável
Alojamento Temporário	SMPC, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Segurança Social, Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EEM, Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida, Juntas de Freguesia e Gaianima, EEM
Alimentação e distribuição de água potável	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, Segurança Social, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, e Juntas de Freguesia
Agasalhos	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Santa Casa da Misericórdia de V. N. de Gaia, Segurança Social
Ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos	SMPC de V. N. Gaia, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Juntas de Freguesia
Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário	Juntas de Freguesia, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Corpo de Escuteiros
Apoio Psicológico	Autoridade de Saúde Concelhia
Atividades de distração à população	Gaianima, EEM

#### Locais de alojamento

Os locais de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação de populações deve ser feita, prioritariamente através de viaturas pessoais.

Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devendo nesse caso ser ativado por decisão do Diretor do Plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Para locais de alojamento provisório de curta duração serão preferencialmente usadas as pensões e residenciais do concelho, assim como habitações disponíveis pertencentes à Câmara Municipal.

Nos locais de alojamento temporário de longa duração serão utilizados preferencialmente pavilhões municipais existentes na maioria das freguesias do concelho.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área da residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

### 3. COMUNICAÇÕES

#### ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS

#### CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da PSP
- Representante da GNR
- Representante da PM
- Representante do INEM
- Representante das Forças Armadas / RA5
- Representante da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
- Radioamadores

#### PRIORIDADES DE AÇÃO

Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o Diretor do Plano / CMPC, o COM, o posto de comando operacional (PCO) e as forças de intervenção.

O acesso à Rede de Emergência de Proteção Civil por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela Norma de Execução Permanente - NEP/8/NT/2010 de 10 de Dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o Instituto de Emergência Médica e as Forças Armadas, entre outros possuem redes de telecomunicações próprias.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP acima referida.

Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham operacionais as comunicações com os centros operacionais de apoio, incluindo o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro – CDOS Porto.

Será solicitado à GNR, PSP, PM ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto do COM / CMPC.

Poderá ainda ser necessário o apoio de radioamadores e/ou operadores de rádio da “Banda do Cidadão” licenciados, que colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas a pedido da Direção do Plano.

No caso dos locais de alojamento, as comunicações serão estabelecidas via telefone, ou em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.



### INDICATIVOS DO CENTRO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO PORTO

Concelho	Indicativo
Vila Nova de Gaia	GAIVOTA 2600 a 2610

Distrito	CDOS	Comandante do CDOS	Segundo Comandante do CDOS	Adjunto do CDOS
Porto	DELTA 13	FALCÃO13	FALCÃO13.1	FALCÃO13.2

### INDICATIVOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

Concelho	Centro de operações	VCOP	Presidente da Câmara	Vereador do Pelouro	Comandante Operacional Municipal	Adjunto do Cmdt. Op. Municipal	Móvel
V. N. Gaia	MIKE 13.18	VCOC13.18	ÁS 13.180	SENA 13.18	QUINA 13.18	QUADRA 13.18	MÓVEL 13.18.1a 13.18.n

## 4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão de informação em situações de emergência exige um sistema de comunicações eficiente e fiável, de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os agentes de proteção civil intervenientes do plano.

### PRIORIDADES DE AÇÃO

Estabelecer procedimentos e responsabilidades para a gestão da informação ser bem sucedida. Para tal deverá, a gestão da informação de emergência dividir-se-á em três grandes componentes:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Informação pública.

## 4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES

### ENTIDADE COORDENADORA

Comandante Operacional Municipal - COM

### CONSTITUIÇÃO

- Comandante Operacional Municipal - COM
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante de cada um dos agentes de proteção civil intervenientes

### PRIORIDADES DE AÇÃO

Estabelecer e assegurar a comunicação entre o Diretor do Plano e a CMPC, o COM, o Posto de Comando Operacional/COS e todos os agentes de proteção civil intervenientes.

No teatro de operações é montado um posto de comando operacional, que é o órgão diretor das operações, no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações (COM) na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

De modo a otimizar a utilização das equipas, na resposta à emergência, deve ser recolhido o seguinte conjunto de informação:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários resultantes de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

### PONTOS DE SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO FUTURA

É da competência do posto de comando operacional a recolha e o tratamento operacional das informações. Como tal, devem ser transmitidas aos agentes de proteção civil a atuar no teatro de operações, informações relativas à ocorrência.

Informação a recolher	Responsável
Área territorial afetada pelo sinistro	Bombeiros Sapadores e Corpos dos Bombeiros Voluntários
Delimitação das zonas de intervenção	COM em consonância com o COS
Prioridades de defesa	
Estradas intransitáveis e alternativas	PSP, GNR e PM
Corredores de Emergência	

Estimativa do número de pessoas afetadas	SMPC
Estrutura etária da população afetada	
Existência de equipamentos sociais	DMQVAS
Previsões de danos ambientais	
Local para transporte de vítimas	INEM
Previsões meteorológicas para as próximas horas	SMPC

Para tornar possível a transmissão constante destas informações é necessária a presença no posto de comando operacional de um representante “de comando” de todas as forças intervenientes no teatro de operações.

O posto de comando operacional de acordo com o evoluir da situação transmite aos agentes de proteção civil, no teatro de operações, indicações sobre o local para onde se devem deslocar.

### CENÁRIOS RESULTANTES DE MODELOS DE PREVISÃO

Com as informações recolhidas, é da competência do COM, em consonância com o posto de comando perspetivar cenários futuros de acordo com o local e tipo de ocorrência.

### DADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A recolha de dados ambientais e sociais é fundamental para o sucesso das operações de emergência, permitindo perspetivar evoluções futuras e otimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Em termos ambientais deverão ser recolhidos dados sobre as condições meteorológicas, presentes e futuras e sobre a possibilidade da ocorrência vir a afetar o ambiente nomeadamente linhas de água.

Em termos sociais deverão ser recolhidas as seguintes informações:

- Estimativa do número de pessoas afetadas;
- Pessoas desaparecidas;
- Estrutura etária da população afetada;
- Existência de equipamentos sociais.

## 4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO

### ENTIDADE COORDENADORA

Comandante Operacional Municipal - COM

### CONSTITUIÇÃO

- Comandante Operacional Municipal - COM
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC

### PRIORIDADES DE AÇÃO

Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir de modo a que as mesmas possam manter níveis de prontidão e envolvimento adequados.

Existem entidades que apesar de não estarem a atuar nas operações, pode vir a ser necessário a sua intervenção no teatro de operações.

Assim, é importante a existência de um fluxo de informação que assegure que estas entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento adequados.

Torna-se assim necessário disponibilizar a estas entidades, de acordo com as suas atribuições próprias, os seguintes elementos.

- Ponto de situação;
- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Corredores de Emergência;
- Locais que necessitam de intervenção;
- Número de desalojados;
- Outras informações relevantes.

É da responsabilidade do SMPC em consonância com o COM manter informadas as entidades intervenientes no plano sobre a evolução da ocorrência.

A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro conforme se revele mais eficaz e adequado.

## 4.3 INFORMAÇÃO PÚBLICA

### ENTIDADE COORDENADORA

Diretor do Plano

### COLABORAÇÃO

Direção Municipal de Informação

Comandante Operacional Municipal - COM

Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC

Corpos de Bombeiros

PSP

GNR

PM

INEM

Autoridade de Saúde Concelhia

Órgãos de Comunicação Social

## PRIORIDADES DE AÇÃO

Assegurar a divulgação da informação, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados ou de assistência, locais de acesso interdito ou restrito, lista de desaparecidos, mortos ou feridos;

Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e prepara comunicados a distribuir;

Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa;

Divulgar aos órgãos de comunicação social a informação necessária

Nos avisos e informação pública, há que ter em conta as definições de soluções para garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

A informação pública deve começar muito antes da situação de emergência se verificar, com o intuito de difundir as medidas de autoproteção a adotar no caso de ocorrência dos diferentes riscos existentes. A gestão da informação num cenário de antes da emergência é da competência do SMPC e deve ser feita através de folhetos, imprensa escrita local, Internet e outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Após o acionamento do plano, a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades. Nestas circunstâncias os avisos à população devem ser emitidos através da Internet (site da ANPC, da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia), pessoalmente junto das áreas afetadas, imprensa escrita diária local, rádios locais e televisões.

Atualmente, os órgãos de comunicação social têm ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo, sendo por isso este o processo preferencial a ser utilizado em caso de acidente grave ou catástrofe.

Numa situação de emergência é exigida aos jornalistas muita informação, devidamente atualizada e num curto espaço de tempo, pelo que é importante estabelecer uma ligação frequente com os meios de comunicação social.

Deste modo é da competência do Diretor do Plano ou seu representante, transmitir informação aos órgãos de comunicação social.

Compete à Direção Municipal de Informação, em coordenação com o Diretor do Plano, estabelecer os contactos com os Órgãos de Comunicação Social, com vista à difusão da informação, assim como informar sobre o local das conferências com os Órgãos de Comunicação Social.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração com o Diretor do Plano dando as informações por ele solicitadas.

As informações a transmitir devem dividir-se em três fases: **inicial, de evolução e de reabilitação.**

Fases	Informação
Fase inicial deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível após o acidente	Tipo de ocorrência Área territorial afetada Medidas de autoproteção Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações*
Fase de evolução os órgãos de comunicação social devem ser informados periodicamente	O ponto de situação As ações em curso As áreas de acesso restrito As medidas de autoproteção Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência Perspetivas futuras Os números de telefone e locais de contacto para informações Receção de donativos e inscrições para serviço voluntário Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações*
Fase de reabilitação	Até à atualização dos dados os órgãos de comunicação social devem transmitir estas informações várias vezes com o intuito de alcançar um maior número possível de pessoas As instruções para regresso de populações evacuadas Estradas intransitáveis e alternativas Zonas de apoio Os números de telefone e locais de contacto para receção de donativos

\* se possível definir "brevemente"

## 5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança.

### ENTIDADE COORDENADORA

PSP e GNR (de acordo com a área de intervenção)

### CONSTITUIÇÃO

- Representante da PSP
- Representante da GNR
- Representante da Polícia Municipal
- Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade

## PRIORIDADES DE AÇÃO

- Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de evacuação;
- Definir e proceder à abertura de corredores de circulação de emergência;
- Controlar o acesso a áreas afetadas;
- Controlar o tráfego;

Definir ainda:

- Zonas de concentração local e de irradiação;
- Itinerários de evacuação;
- Abrigos temporários e de longa duração.

Na Fase de reabilitação

- Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de regresso das populações às áreas afetadas;

A evacuação é proposta pelo COM em consonância com o COS e validada pela Autoridade Política de Proteção Civil.

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.

Compete ao Diretor do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras, após consulta à CMPC.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

## 6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública é da responsabilidade das forças de segurança.

### ENTIDADE COORDENADORA

GNR e/ou PSP (de acordo com a área de intervenção)

### CONSTITUIÇÃO

- Representante da GNR
- Representante da PSP
- Representante da Polícia Municipal (PM)

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- Empresas de segurança privada
- Forças armadas
- Polícia Judiciária
- Polícia Marítima

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a manutenção da ordem pública;
- Assegurar a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio;
  - Para tal o acesso deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio devendo ser criadas barreiras e outros meios de controlo;
  - Poderá ainda ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.
- Assegurar a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.);
  - Nas instalações críticas deverá prever-se o destacamento de pessoal das forças de segurança;
  - Nos estabelecimentos industriais e comerciais pode prever-se o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.
- Orientar a evacuação e a movimentação das populações;
  - Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
- Assegurar o regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas;

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.



## 7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

### ENTIDADE COORDENADORA

Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM

### CONSTITUIÇÃO

- Representante do INEM
- Representante da Autoridade de Saúde do CES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do CES de Espinho/Gaia
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil /CBS
- Representante do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Nova de Gaia

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados, através da montagem de Centros Avançados de Triagem e Socorro;
- Identificação para posterior remoção de cadáveres;
- Implementar e coordenar ações de higiene e saúde pública, principalmente através de ações de desinfeção, desinfestação, enterramento e incineração de cadáveres, animais mortos e detritos nocivos;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Coordenar a evacuação de sinistrados dos Centros de Triagem para as estruturas hospitalares;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de saúde de destino;
- Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia indispensável ao cumprimento das ações e ao reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência;
- Criar locais de recolha de sangue e assegurar a sua posterior distribuição;
- Dar apoio psicológico à população afetada;
- Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Prioridades de ação de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio

Ações	Responsável
Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias	INEM
Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados, através da montagem de Centros Avançados de Triagem e Socorro	INEM
Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha	INEM



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA

Município de V. N. Gaia

---

Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de saúde de destino	INEM
Transporte de vítimas para os Centros Avançados de Triagem e Socorro e depois para as estruturas hospitalares	INEM, Corporações de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa – Del. V. N. de Gaia
Identificação para posterior remoção de cadáveres	INEM, Autoridade de Saúde e Equipas médicas de reforço
Implementar e coordenar ações de higiene e saúde pública, principalmente através de ações de desinfeção, desinfestação, enterramento e incineração de cadáveres, animais mortos e detritos nocivos	Autoridade de saúde
Coordenar a evacuação de sinistrados dos Centros de Triagem para as estruturas hospitalares	INEM
Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia indispensável ao cumprimento das ações e ao reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência	Autoridade de saúde
Criar locais de recolha de sangue e assegurar a sua posterior distribuição	INEM e Autoridade de Saúde
Dar apoio psicológico à população afetada	INEM, Autoridade de Saúde, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho e Cruz Vermelha Portuguesa – Del. V. N. de Gaia
Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais	Autoridade de saúde concelhia

---

Compete ao COM em consonância com o COS, e em coordenação com o INEM, identificar e informar a Direção do Plano / CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à Direção do Plano / CMPC a identificação dos meios a requisitar para as operações de socorro e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Compete ao INEM, através de meios próprios enviados para o local, montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária em estreita articulação com o COM e com o Diretor do Plano.

Compete às equipas médicas presentes no local do sinistro verificar os óbitos e “etiquetar com a tarja negra” as vítimas e informar a entidade coordenadora para a necessidade da sua remoção para os locais de reunião de mortos e morgues provisórias.

## 8. SOCORRO E SALVAMENTO

### ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS

### CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Nova de Gaia
- Representante dos Sapadores Florestais
- Equipas Cinotécnicas da PSP e/ou GNR
- Representante das Forças Armadas / RA5
- Representante da Autoridade Marítima (quando houver vítimas no Rio Douro ou no mar)
- Representante da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida / Veterinário Municipal

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- EDP Gás e REN Gasoduto
- EDP Distribuição e REN Elétrica
- Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM
- BRISA – Autoestradas de Portugal, SA
- *ascendi*
- REFER, EPE
- CP, EPE
- Metro do Porto

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar as atividades de combate a incêndios, cheias e outro tipo de acidentes;
- Efetuar, no âmbito das suas atividades, escoramentos, demolições, desobstruções expeditas e a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, que lhe facilitem o cumprimento da missão;
- Assegurar todas as atividades de busca e salvamento, incluindo a pesquisa de vítimas e o seu resgate ou desencarceramento;
- Propõe a definição de áreas prioritárias nas áreas afetadas;
- Reforçar, com pessoal, as estruturas de saúde na evacuação primária de sinistrados, administrando os primeiros socorros e procedendo ao seu encaminhamento para fora da zona perigosa, com destino ao Centro da Triagem;
- Coordenar toda a atividade veterinária.

É da responsabilidade dos corpos de bombeiros o cumprimento das prioridades de ação de socorro e salvamento previstas nesta área de intervenção, cabendo às outras entidades o dever de colaborar com a entidade coordenadora nas ações que lhes forem solicitadas.

Se o acidente grave ou catástrofe se der no rio Douro ou no mar a responsabilidade de coordenação das ações é da Autoridade Marítima, cabendo às outras entidades o dever de colaborar nas ações que lhes forem solicitadas.

As entidades de apoio eventual poderão ser ativadas de acordo com as necessidades inerentes ao tipo de acidente grave ou catástrofe e, de acordo com as suas competências, têm o dever de colaborar com a entidade coordenadora nas ações que lhes forem solicitadas.

A coordenação de toda a atividade Veterinária é da responsabilidade da Autoridade Veterinária Municipal, que de acordo com a entidade coordenadora desta área de intervenção poderá solicitar o apoio das outras entidades intervenientes.

De acordo com a legislação aplicável, o mais graduado da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume as funções de comandante das operações de socorro. Devendo de imediato:

- Avaliar a situação;
- Identificar o tipo de ocorrência;
- O local e a extensão;
- O número de vítimas;
- Os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem de imediato ser comunicadas ao COM que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro).

Sempre que se verifique a necessidade de efetuar transferência de comando que pode acontecer:

- Para satisfazer as necessidades do teatro de operações;
- Quando a organização deste amplia ou contrai;
- Quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades;
- Quando o incidente se torna mais ou menos complexo;
- Quando existe rotatividade normal de pessoas.

Deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal da alteração do Comandante.

Quando as ações relativas à supressão da ocorrência estiverem completas, é da competência do Diretor do Plano em consonância com a CMPC e em articulação com o COM e COS, decidir que a fase de emergência está estabilizada e se entra na fase de reabilitação.

Compete ainda ao Diretor do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

Terminada a fase de emergência deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à reabilitação.

## 9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

### ENTIDADE COORDENADORA

Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal)

### CONSTITUIÇÃO

- Representante do Ministério Público
- Representante do Instituto Nacional de Medicina Legal
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Espinho/Gaia
- Representante da PSP
- Representante da GNR
- Representante da PM
- Representante da Polícia Judiciária
- Representante do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante de cada um dos corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Nova de Gaia
- Representante da Autoridade Marítima (quando houver vítimas no Rio Douro ou no mar)

### PRIORIDADES DE ACÇÃO

- Coordenar as ações de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas (ERAV);
- Definir locais de sepultamento de emergência;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite a identificação dos cadáveres;
- Garantir o transporte dos cadáveres para os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Assegurar a correta tramitação de entrega dos corpos identificados;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres;
- Fornecer à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.

As tarefas de recolha e o depósito de cadáveres devem ser controladas pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde, devendo ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, caso a mesma seja necessária.

O chefe da ERAV é o representante da GNR/PSP, conforme área de intervenção.

As forças de segurança são responsáveis por garantir a manutenção dos perímetros de segurança dos locais de reunião de mortos e morgues provisórias.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

A tarefa de recolha de informações sobre os cadáveres é da competência das forças de segurança e das equipas de investigação forense.

Os cadáveres ou partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando a identificação dos mesmos.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.

Os locais de reunião de mortos, tendo em conta que as instalações devem:

- Possuir um piso aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água e corrente elétrica.
- Ter acessibilidades, comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Os locais de reunião de mortos serão parques de estacionamento cobertos e/ou armazéns pertencentes à Câmara Municipal podendo também ser utilizados os parques de estacionamento das Empresas Municipais que existem distribuídos pelo concelho.

## 10. PROTOCOLOS

Neste momento não existem protocolos celebrados com entidades privadas.

